



RESOLUÇÃO Nº 694/93

Autoriza a contratação de Professor-Visitante, na forma que indica.

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, tendo em vista a explanação de motivos da Pró-Reitoria de Planejamento e considerando o Parecer da Assessoria Especial (em anexo),

RESOLVE, "Ad referendum" do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE:

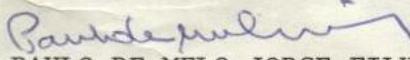
Art.1º- Autorizar a contratação de UBIRAJARA LEAL DE CASTRO, para, na condição de Professor-Visitante, orientar mestrandos na elaboração de Dissertação e para prestar assessoria à Pró-Reitoria de Planejamento, na área de projetos acadêmicos e administrativos.

Art.2º- A contratação de que se trata terá início em 1º de dezembro de 1993 e terminará em 30 de dezembro de 1994, e, para fins de pagamento, terá por base a equivalência do que vence um Professor-Adjunto, Nível-I, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, acrescido do incentivo profissional de Mestrado.

Art.3º- Caberá ao D.R.H. adotar as providências administrativas necessárias ao cumprimento da presente Resolução.

Art.4º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

REITORIA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, em Fortaleza, 1º de dezembro de 1993.


PAULO DE MELO JORGE FILHO

REITOR